



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO 2.687/2025 QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO DE ESTIAGEM”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de cestas básicas para agricultores do município de São Pedro do Butiá, que foram afetados pela estiagem. Este processo está vinculado ao decreto 2.687/2025 que “Declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso de estiagem”.

Devido à estiagem prolongada que vem afetando o município de São Pedro do Butiá, diversas famílias especialmente da agricultura familiar e trabalhadores informais, vêm enfrentando dificuldades para garantir o acesso regular a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Diante da perda de safras, com conseqüente redução da renda familiar verificou-se a necessidade de aquisição de cestas básicas com alimentos essenciais para assegurar a segurança alimentar e nutricional dessas famílias.

Esta ação é de caráter emergencial, e visa minimizar os impactos sociais da estiagem, garantindo apoio à população mais afetada, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social, da defesa civil e dos direitos humanos.

Ressalta-se ainda, que este processo está vinculado à Portaria Nº 1371, de 12 de maio de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação visa a aquisição de 395 (trezentas e noventa e cinco) cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis. A estimativa das quantidades foi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

realizada com base em levantamentos feitos por órgãos da assistência social, defesa civil e demais setores envolvidos, considerando o número de famílias atingidas pela estiagem, e a duração prevista da ação emergencial.

Os itens objeto deste processo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	395	UNID	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 unidade de arroz, embalagem de 5Kg; 2 unidades de lentilha embalagem 400g; 2 unidades de feijão, embalagem de 1Kg; 2 unidades de óleo de soja, embalagem de 900mL; 3 unidades de macarrão espaguete, embalagem de 500g; 2 unidades de açúcar, embalagem de 2Kg; 2 unidades de leite em pó, embalagem de 400g; 1 unidade de sal, embalagem de 1Kg; 1 unidade de café solúvel, embalagem de 200g; 2 unidades de fermento biológico, embalagem de 125g; 1 unidade de fermento químico, embalagem de 100g; 2 unidades de farinha de trigo, embalagem de 5Kg; 1 unidade de farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg; 1 unidade de achocolatado, embalagem de 400g; 1 unidade de extrato de tomate, embalagem de 300g; 1 unidade de maionese, embalagem de 500g; 1 unidade de farinha de mandioca, embalagem de 500g; 1 unidade de farinha de milho, embalagem de 1Kg.	R\$ 213,67	R\$ 84.399,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 84.399,65

Cada cesta básica deverá conter alimentos em conformidade com os padrões nutricionais mínimos. Os itens que irão compor a cesta básica deverão ter as seguintes quantidades e características/especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	ARROZ	Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. Pacote de 5Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 22,83	R\$ 22,83
2	2	LENTILHA	Tipo 1, coloração uniforme, livre de grãos disformes, impurezas, bolor, mofo ou caruncho. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,67	R\$ 13,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	2	FEIJÃO	Tipo 1, classe preto. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,02	R\$ 12,04
4	2	ÓLEO VEGETAL	Comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Embalagem de 900mL. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,66	R\$ 15,32
5	3	MACARRÃO	Tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substancias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Pacote de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,01	R\$ 9,03
6	1	AÇÚCAR	Tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 2Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,11	R\$ 8,11
7	2	LEITE EM PÓ	Tipo integral, características adicionais: pasteurizado e desidratado, embalagem aluminizada. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 16,25	R\$ 32,50
8	1	SAL	Iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,38	R\$ 1,38
9	1	CAFÉ	Tipo solúvel (instantâneo), das variedades Arábica, Robusta ou Conilon, resultado da desidratação do extrato aquoso de café torrado. Lata/sachê de 200g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 23,35	R\$ 23,35
10	2	FERMENTO BIOLÓGICO	Em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimenticias doces. Embalagem de 125g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,16	R\$ 12,32
11	1	FERMENTO QUÍMICO	Em pó instantâneo, (não úmido), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem de 100g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,78	R\$ 2,78
12	2	FARINHA DE TRIGO	Enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Pacote de 5Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,39	R\$ 30,78
13	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	De primeira, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,17	R\$ 4,17
14	1	ACHOCOLATADO	Composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A1, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Pacote de 400g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,91	R\$ 7,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	1	EXTRATO DE TOMATE	Composto por polpa de tomate, açúcar e sal. Sachê de 300g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,15	R\$ 2,15
16	1	MAIONESE	Composta por óleo de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada. Sachê de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,33	R\$ 6,33
17	1	FARINHA DE MANDIOCA	Composta por mandioca moída. Pacote de 500g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,51	R\$ 4,51
18	1	FARINHA DE MILHO	Submetido a processos e maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. Pacote de 1Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,82	R\$ 4,82
VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR CESTA BÁSICA					R\$ 213,67

As cestas deverão conter as quantidades de cada item especificadas anteriormente, e deverão ser embaladas individualmente de forma segura e higiênica, em um único saco plástico. Os produtos deverão ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega das cestas.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão eletrônico ajuda a aumentar a competição entre os participantes.

A entrega dos itens objeto deste processo deverá ser realizada em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Os itens objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situada na Av. Júlio Schwengber, Nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

O pagamento será realizado por meio de cartão, em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Considerando que o pagamento será por cartão físico vinculado ao programa da Defesa Civil, limita-se um raio de 80Km do município de São Pedro do Butiá para participação das empresas no certame.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para o município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços no Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. , nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 84.399,65.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação.**

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa de menor preço global, para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o Secretário da Agricultura, Sr. Vilson Wilgen como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de cestas básicas por um município em estado de anormalidade pelo evento de estiagem é uma ação emergencial voltada à segurança alimentar da população. No entanto, mesmo sendo uma medida essencial do ponto de vista social e humanitário, essa ação pode acarretar impactos ambientais que devem ser considerados no planejamento e execução da política pública.

Um dos principais impactos ambientais decorrentes dessa prática é a geração de resíduos sólidos. As cestas básicas geralmente contêm alimentos industrializados embalados em plástico, papelão, alumínio e outros materiais não biodegradáveis.

Dessa forma, embora a assistência humanitária seja fundamental em contextos de calamidade, é importante que a administração pública adote medidas para mitigar os impactos ambientais associados, como priorizar produtos com embalagens recicláveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 24 de julho de 2025.

VILSON WILGEN

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: ____/____/____

NARCISO LUIS LENZ

PREFEITO MUNICIPAL